

Memorando 246/2026

De: Wanessa S. - SMS-ADM

Para: SMS - Secretaria de Saúde - A/C Rogerio C.

Data: 29/01/2026 às 14:05:15

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SMS

Assinatura

Boa tarde!

Segue para assinatura.

—
Wanessa Machado da Silva
Coordenadora Setor de Compras Saúde

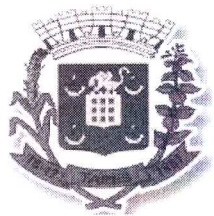
Anexos:

DFD_medicamentos_2.pdf

ETP_medicamentos_2.pdf

requisicao.pdf

termo_de_referencia_medicamentos_2.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:
www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapes				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde				
Responsável pela Demanda: Sinara Rauber (FARMACÊUTICA)				
E-mail: compras.saude@tapes.rs.gov.br Telefone: (51) 3672-5202				
1. Objeto: Aquisição de medicamentos com quantidade estimada para 60 dias enquanto a ata está em trâmite, cujas especificações constam descritas no Termo de Referência em anexo.				
2. Justificativa da necessidade da contratação Necessita-se aquisição dos itens abaixo para manter o fornecimento aos usuários do SUS, pois fazem parte da lista da RENAME/REMUME do Município. Salientamos que o PE 11/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul que visa a licitação dos mesmos, está em fase de Sessão Pública iniciada, conforme carta de justificativa do mesmo em anexo.				
3. Descrições e quantidades				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1.500	Aciclovir 200mg/cp	R\$ 0,20	R\$ 300,00
02	100	Albendazol 400mg/cp	R\$ 0,4750	R\$ 47,50
03	120	Albendazol 40mg/ml	R\$ 1,25	R\$ 150,00
04	22.200	Amitriptilina 25mg/cp	R\$ 0,03	R\$ 666,00
05	100	Azitromicina 200mg/5ml suspensão em pó	R\$ 6,27	R\$ 627,00
06	4.000	Biperideno 2mg/cp	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
07	10.000	Carbazepina 200mg/cp	R\$ 0,1450	R\$ 1.450,00
08	12.000	Carbonato de lítio 300mg/cp	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



09	4.200	Finasterida 5mg/cp	R\$ 0,23	R\$ 966,00
10	25.000	Fluoxetina 20mg/cp	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
11	10.020	Ibuprofeno 600mg/cp	R\$ 0,1180	R\$ 1.182,36
12	100	Ivermectina 6mg/cp	R\$ 0,25	R\$ 25,00
13	3.000	Prednisona 20mg/cp	R\$ 0,1470	R\$ 441,00
14	5.000	Prednisona 5mg/cp	R\$ 0,590	R\$ 295,00
15	70	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	R\$ 4,80	R\$ 336,00

TOTAL R\$ 11.655,86

4. Observações gerais. Validade mínima 12 meses.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 10 Dias corridos

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Farmácia Básica Municipal

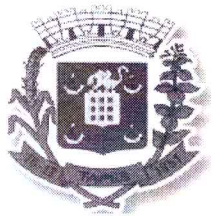
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SEC. de Saúde/ Wanessa Machado da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 05 Dias úteis após a entrega mediante recebimento definitivo da Nota Fiscal.

Tapes, em 29 de janeiro de 2026


Rogério Dias Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO DIAS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tapes.1doc.com.br/verificacao/6D9D-C900-6F1A-BED9> e informe o código 6D9D-C900-6F1A-BED9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição Insumo Farmacológico conforme especificado abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto é aquisição de medicamentos com quantidade estimada para 60 dias enquanto a ata está em trâmite, necessita-se dos itens abaixo para manter o fornecimento aos usuários do SUS, pois fazem parte da lista da RENAME/REMUME do Município. Salientamos que o PE 11/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul que visa a licitação dos mesmos, está em fase de Sessão Pública iniciada, conforme carta de justificativa do mesmo em anexo e para evitar imprevistos esta secretaria também está iniciado sua própria ata desse objeto.

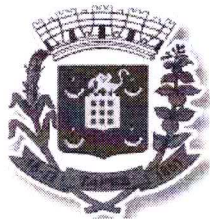
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS, como se vê no documento disponível no PNCP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. De acordo com **Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021**. A presente aquisição é necessária para manter atualizado o estoque de acordo com a lista da RENAME/REMUME do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer os produtos solicitados acondicionado em embalagem adequada com as informações de lote, validade e nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

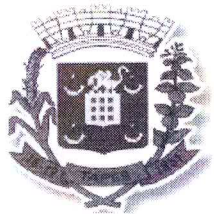
3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:
www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

3.13 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, possuir registro na ANVISA e inscrição no Ministério da Saúde, certificado de boas práticas e demais documentos de acordo com as RDC vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 De acordo do Art. 18 § 1º IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

4.2 A quantidade da aquisição é uma estimativa para 90 dias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Foi realizado pesquisa de mercado via fornecedores, assim como no sistema banco de preços.

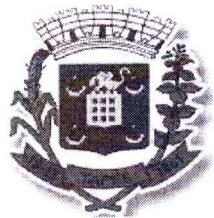
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo do Art. 18 § 1º VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

6.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.147,50 **conforme preço médio recebido**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a aquisição para manter o fornecimento aos usuários que necessitam do uso desses medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES



Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:
www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Não será parcelado o objeto, sendo adquirido em sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Busca-se abastecer o estoque da Farmácia Básica Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

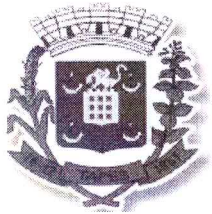
10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta para esta demanda que se necessita.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Conforme Mem. /2026 emitido pela Secretaria de Meio Ambiente tal aquisição gera um impacto significativo que afeta a água e o solo exigindo que os usuários tenham consciência do descarte correto/adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

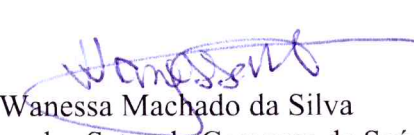
Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:
www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

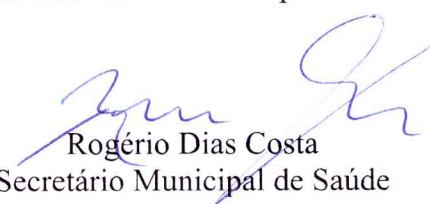
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação de empresa especializada, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes/RS 29 de janeiro de 2026.


Wanessa Machado da Silva
Coordenador Setor de Compras da Saúde


Rogério Dias Costa
Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 25/02/26

ASS: 